PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E TECNOPAR FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

O **Município de Itapagipe,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia,** brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e de outro lado, **Tecnopar Ferragens Indústria e Comércio Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.460.797/0001-04, estabelecida à Avenida 23, 657, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Giselson Roberto Vieira,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade 21993864 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.551.118-11, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 29 de agosto de 2019, extraído da Dispensa de Licitação nº. 43/2019, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA
O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2019.

Município de Itapagipe Contratante	**Tecnopar Ferragens Indústria e Comércio Ltda - ME** Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **RG**	**Nome:** **RG**